



PORTARIA Nº 05/2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 30 de Janeiro de 2025 (data do óbito), a Sra. **MARIA JULIA DA SILVA**, portadora do RG: *.***.772 SDS/PE, inscrita no CPF: XXX.106.564-20, na condição de cônjuge supérstite, do ex servidor público municipal aposentado falecido, Sr. **JOÃO JULIO DA SILVA**, portador do RG: *.***.255 SSP/PE, inscrito no CPF: XXX.397.414-68, Matrícula 100714, outrora auxiliar de serviços gerais, cujo óbito se deu em 30 de Janeiro de 2025.

A pensão por morte será concedida com base no arts. 40, § 7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c artigos 23, inciso I, 24,26 inciso I todos da Lei Municipal nº 2606/2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2025 (data do óbito), tendo em vista o requerimento haver sido protocolado dentro do trintídio legal a que se refere o art. 42, I, da legislação previdenciária municipal.

Registre-se e publique-se.

Salgueiro 17 de Março de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA